

PROCESSO DE EVENTO INTERNO Nº. 194/2018

PROPOSTA Nº. 033/2018

TERMO DE QUITAÇÃO RECÍPROCA

TERMO AI Nº. 023/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, doravante denominada simplesmente **SPTURIS**, sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, sediada na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1.209, Parque Anhembi, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, permissionária do **AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **DAVID BARIONI NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 3.818.902-1, inscrito no CPF sob o nº. 012.237.358-85, e por seu Diretor de Infraestrutura, **MARCO AURÉLIO CARREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 32.900.958-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.931.326-91, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP;

E, de outro, o **INTERLAGOS MOTOR CLUBE**, doravante denominado simplesmente **CLIENTE**, associação privada, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.332.011/0001-70, com sede na Av. do Jangadeiro, nº. 693, Interlagos, São Paulo/SP, CEP 04815-020, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **CLAUDIO WILSON VIEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 8.005.954-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.228.578-04, e por seu Diretor Tesoureiro, **ÉLCIO DE SÃO THIAGO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2.389.186-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.845.768-49, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, têm, entre si, justo e acertado o seguinte termo de quitação:

Considerando que a **SPTURIS** apresentou ao **CLIENTE** a proposta nº. 033/2018, de 12/03/2018, cujo objeto era a cessão de uso de área do Autódromo Municipal “José Carlos Pace”, a título oneroso, para a realização de Treino – Drag Race, e que disponibilizou a área ao **CLIENTE** de acordo com a mencionada proposta, a qual é parte integrante do presente termo;

Considerando que o **CLIENTE** utilizou a área disponibilizada em conformidade com a citada proposta, tendo devolvido a área nas mesmas condições em que a recebera, e que do uso da área não resultaram danos à **SPTURIS**;

Considerando que o uso da área se deu sem a prévia formalização de contrato;

Considerando que a gestão das cessões de uso das áreas do Autódromo de Interlagos é responsabilidade do Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos;

Considerando que o pagamento constante da proposta nº. 033/2018, de 12/03/2018, foi realizado na data nela prevista;

Considerando que o valor pago pelo **CLIENTE** foi o valor previsto na proposta nº. 033/2018,



de 12/03/2018;

Considerando, ainda, que não restam quaisquer pendências com relação ao uso de área nos termos da proposta nº. 033/2018, de 12/03/2018;

1. As partes dão-se a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação recíproca com relação ao uso de área nos termos da proposta nº. 033/2018, de 12/03/2018, para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele, seja a que título for, ficando consignado que não existe qualquer pendência originária da proposta nº. 033/2018, de 12/03/2018, englobando dano material, dano moral, lucros cessantes e danos emergentes, e quaisquer outras verbas e valores.

2. As partes declaram, ainda, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente quitação, tendo, também, ciência de que atribuem à presente quitação o efeito de coisa julgada, renunciando, desde já e mutuamente, a quaisquer eventuais ações e medidas judiciais ou extrajudiciais que tenham, direta ou indiretamente, vinculação com a proposta nº. 033/2018, de 12/03/2018.

E por estarem justas e concordes, as partes firmam o presente Termo AI nº. 023/2018 em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo, 16 de abril de 2018.

SÃO PAULO TURISMO S.A.



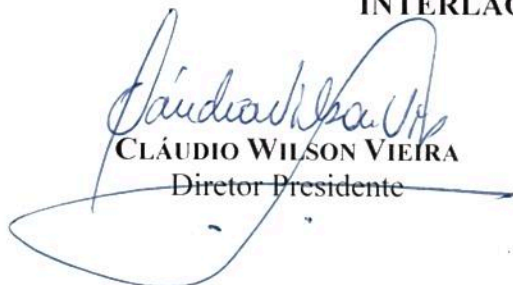
DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente



MARCO AURÉLIO CARREIRA
Diretor de Infraestrutura

GESTOR: 
GUILHERME TADEU PONTES BIRELLO
Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos

INTERLAGOS MOTOR CLUBE



CLÁUDIO WILSON VIEIRA
Diretor Presidente



ÉLCIO DE SÃO THIAGO
Diretor Tesoureiro

